ACTA Nº 12/2005

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2005:

Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a falta da senhor Vereador José Albino Lima de Faria.

Pelos senhores Vereadores Dr. Tito Evangelista, Engº Luis Vale e Dª Emília figueiredo, foi apresentada justificação para as respectivas faltas dadas à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do pai do senhor António Vendeiro Catarino, Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa e que do mesmo seja dado conhecimento à família:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E QUE DESTE SEJA DADO CONHECIMENTO Á FAMÍLIA.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista comentou que em recente reunião solicitou informação transferências correntes para a Junta de Freguesia de Marinhas e que a mesma lhe foi prestada através de ofício. Salientou, que na mesma reunião, também solicitou informação sobre a despesa corrente primária em Dezembro de dois mil e um e Dezembro de dois mil e quatro, que não lhe foi facultada.

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador pediu esclarecimentos sobre a ocupação prevista para um prédio sito no pinhal de Ofir, junto ao Rio Cávado, que recentemente foi alvo de uma operação de limpeza, atendendo a que a "Esposende Ambiente" teria, supostamente, efectuado ligação de água e instalado o respectivo contador. Perguntou se se confirma a ligação de água da rede pública.

O senhor Presidente informou os elementos solicitados e respeitantes à despesa corrente, serão oportunamente entregues ao senhor Vereador. Mais informou desconhecer se foi efectuada a ligação da água ao prédio referido, mas que o assunto será averiguado e prestado o devido esclarecimento.

O senhor Vice-Presidente informou que foi solicitada à Câmara Municipal autorização para a limpeza e substituição de espécies no prédio referido, tendo sido pedido à Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende a necessária informação.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista, usando novamente da palavra, comentou que, embora concordando com o fim a que se destinava, não se deveria ter permitido a montagem de uma praça de touros junto às docas de recreio do Rio Cávado, nesta cidade, dado considerar não ser o sítio ideal para o efeito. Realçou que a mesma se encontra naquele local há cerca de oito dias, pelo que já deveria ter sido desmontada.

O senhor Presidente informou que, em certa medida concorda com a observação feita e que, para aquele local, já foram indeferidos alguns pedidos de instalação de circos.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: três mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos (3.243,88 €); Fundos Permanentes - três mil quatrocentos e cinquenta euros (3.450 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - setenta e quatro mil cento e oito euros e dezanove cêntimos (74.108,19 €); no Banco Espírito Santo - três mil novecentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos (3.968,19 €); no Banco Português de Investimento – doze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos (12.457,94 €); no Banco Internacional de Crédito - quatrocentos e setenta e cinco mil cinco euros e oitenta e nove cêntimos (475.005,89 €); no Banco Totta & Açores - quinhentos e setenta mil setecentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos (570.753,22 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - mil oitocentos e dez euros noventa e quatro cêntimos (1.810,94 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos (127.962,63

€); No Banco Português de Negócios - trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta euros e noventa e três cêntimos (323.770,93 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 11/2005, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2005 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA, ENGº LUIS VALE E Dª EMÍLIA FIGUEIREDO, POR, CONFORME DECLARARAM, NÃO TEREM PARTICIPADO NA RESPECTIVA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.01.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fão, solicitando transferência de verba para apoio da realização da Festa da Cerveja e Marisco e da Feira de Artesanato. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de sete mil e quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, VERBA NO VALOR DE SETE MIL E QUINHENTOS EUROS.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 - OBRAS PARTICULARES:

05.01.01 - OFIRZENDE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA - PROCº 283/2001 - REDUÇÃO DE CAUÇÃO:

Foi presente o processo de licenciamento da construção de edifício na Rua Fonte da Senhora, vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria das obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras de urbanização já executadas se encontram em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá a caução ser reduzida para vinte e seis mil duzentos e sessenta euros, como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda faltam executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E REDUZIR A CAUÇÃO PARA VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS, COMO GARANTIA DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTAM EXECUTAR.

05.01.02 - Q.M.J. - IMOBILIÁRIA, LDA, DE GANDRA - PROCº Nº 162/97 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de licenciamento de construção de armazém, no Lugar de Bouro, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização impostas pelo alvará de construção nº 439/97. O mesmo auto informa que todas as infraestruturas envolventes se encontram concluídas e executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e cancelada a garantia bancária nº 44/97/00005 do Banco Internacional do Funchal, S.A.:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – PROJECTOS, CONCURSOS E ADJUDICAÇÕES:

06.01.01 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE - AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, A MENOS E DE ESPÉCIE DIFERENTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente, para efeitos de ratificação, despacho do senhor Presidente, datado de quinze de Dezembro de dois mil e quatro, que autorizou a realização de trabalhos a mais, trabalhos a menos e trabalhos de espécie diferente, de harmonia com a seguinte informação nº 581/DIM/2004, de catorze de Dezembro de dois mil e quatro: "Na sequência da execução da empreitada 'Construção da Central de Camionagem - Esposende', há necessidade de se executar trabalhos a mais, a menos e de espécie diferente, conforme orçamentos anexos. Dos trabalhos contratados no valor de um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos, há trabalhos a mais no valor de cento e trinta e oito mil dezanove euros e noventa e três cêntimos, ficando a empreitada por um milhão noventa e oito mil seiscentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos. Assim, de acordo com os preços unitários que serviram de base à adjudicação e com os preços unitários apresentados, que julgo de aceitar, por se tratarem de preços correntes na região, solicito a aprovação destes trabalhos a mais, a menos e de espécie diferente, que se tornam indispensáveis para a conclusão da obra. Face ao exposto é necessário realizar trabalhos além do contrato inicial, no valor de trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa aplicável, a pagar pela rubrica inscrita no Plano Plurianual de Investimentos Objectivo 3.3.1 Acção 40 - Central de Camionagem com, a classificação orçamental 0301/07010399." Segue-se assinatura. A presente proposta de ratificação do referido despacho tem por base a decisão do Tribunal de Contas, tomada no processo nº 815/05 e transmitida através do ofício com a referência DECOP/UAT I / 4740 / 05, datado do dia um do corrente mês, do seguinte teor: "Decidido em sessão diária de visto devolver o processo a fim do despacho do senhor Presidente da Câmara que autorizou o presente contrato adicional ser ratificado pelo executivo camarário conforme é exigido pelo artigo 21º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. Para melhores esclarecimentos será enviada cópia do Acórdão nº 198/2001, de 27 de Novembro deste Tribunal." Segue-se data de um de Junho de dois mil e cinco:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS DE ESPÉCIE DIFERENTE, NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*A ratificação de despachos do senhor Presidente da Câmara destina-se a actos urgentes, que não possam 'esperar' pela reunião da Câmara Municipal, ordinária ou extraordinária, e são ratificados na primeira reunião de Câmara seguinte, contando da data do respectivo 'despacho'. Ora no presente caso a reunião da Câmara seguinte ao despacho já foi há mais de seis meses e desde aí decorreram inúmeras reuniões de Câmara. Acresce que, o senhor Presidente da Câmara, nunca informou a Câmara Municipal e os respectivos Vereadores de que havia*

proferido o Despacho. Além disso, a obra nem era urgente, porquanto ainda hoje não está em funcionamento por falta de acessos. Por tudo isso voto contra." Segue-se assinatura.

07 - ASSUNTOS DIVERSOS:

07.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

07.01.01 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E BENEFICENTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - RATIFICAÇÃO:

Foi presente, para efeitos de ratificação, o protocolo de cooperação estabelecido com a Associação Humanitária e Beneficente dos Bombeiros Voluntários de Esposende, tendo por objecto a cooperação no âmbito da protecção civil. Fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RATIFICAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E BENEFICENTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor porque concordo inteiramente com o fim a que se destina o apoio financeiro camarário. Contudo, só aceito a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara por este ter informado os Vereadores da Câmara que foi a pedido dos Bombeiros que efectuou o despacho que veio a ratificação, e que só dois dias antes da reunião de Câmara passada ficou acordado com os Bombeiros de Esposende apoiá-los- Caso contrário estaria contra a ratificação do despacho, que se trata de um formalismo excepcional e só em casos muito urgentes pode ser seguido." Segue-se assinatura.

07.01.02 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CHÃ - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

07.02 - SERVIÇO SOCIAL:

07.02.01 - BOLSAS EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR - FIXAÇÃO DE NÚMERO E VALOR DE BOLSAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente o seguinte despacho do senhor Presidente, datado de treze do corrente, para efeitos de ratificação: "Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 2º do Regulamento para Atribuição de Bolsas em Regime de Ocupação de Tempos Livres para Jovens Residentes no

Município de Esposende que se encontram a frequentar o Ensino Superior e tendo presente a extrema urgência na fixação da retribuição a título de bolsa, considerando o mecanismo excepcional previsto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fixo o valor nominal das bolsas em setecentos e cinquenta euros e determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

MAIS DELIBEROU, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, FIXAR EM TRINTA O NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS A ATRIBUIR.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.